

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA. PRESIDENTE: LUIZ CARLOS LIRA JÚNIOR; VICE-PRESIDENTE: ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA MELO; PRIMEIRO SECRETÁRIO: GUILHERME JAMIL BORGES; SEGUNDO SECRETÁRIO: NEYLSON BORGES DA SILVA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19 (dezenove) horas, no Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, o presidente solicitou que o secretário da mesa, vereador Guilherme, fizesse a verificação de quórum. Presentes os senhores vereadores Ana Paula, Danilo, Elizeu, Guilherme, José Jesus, Leandra, Luiz Carlos, Maria Eduarda e Neylson. Constatado o quórum regimental, o senhor presidente declarou aberta a reunião. O presidente solicitou que a vereadora Leandra fizesse a leitura do texto bíblico e que o secretário da mesa fizesse a leitura das correspondências recebidas. Foi lido o ofício nº 01/2025 da Associação do Comércio, da Industrial, da Zona Rural, de Turismo e de Cultura de Tapira/MG - ACIRTAP. O presidente colocou em discussão e votação a ata da vigésima sétima reunião ordinária do ano de 2025. Ata aprovada por oito votos a zero (8x0). O presidente solicitou que o secretário da mesa verificasse se algum vereador faria uso da tribuna. Manifestaram-se os vereadores Maria Eduarda, Danilo, Leandra e Ana Paula. **1ª oradora: Vereadora Maria Eduarda Assunção de Carvalho** apresentou a **Indicação nº 268/2025**, de autoria das vereadoras Maria Eduarda e Ana Paula, Que seja dada a devida atenção e providenciada a infraestrutura necessária (rede de água, energia, esgoto, iluminação pública, pavimentação e drenagem) nos terrenos do Loteamento Brisa da Mata, de forma a permitir que as famílias contempladas possam construir suas moradias com dignidade. Os vereadores José Jesus e Luiz Carlos pediram para assinarem juntamente a indicação nº 268/2025. **2º orador: Vereador Danilo Garcia de Resende Júnior** apresentou a **Indicação nº 270/2025** Que seja realizada a reforma de um mata burro na estrada que liga Araxá a Palmeiras, de propriedade de Gleide Garcia. **3ª oradora: Vereadora Leandra Souza Goulart** apresentou a **Indicação nº 266/2025** Que seja feito bolardo (poste de

Guilherme

[Handwritten signature]

me Assunção

[Handwritten signature]

Luiz Carlos

[Handwritten signature]

segurança) no encontro entre Rua Éder de Souza Barcelos e a rotatória do Residencial Vitória; e a **Indicação nº 267/2025** Que seja estudada a possibilidade de incluir no Programa Viver Bem os cônjuges de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tapira ou pessoas que estejam impedidas de receber segundo o regulamento dado pela Lei Municipal 1.656/2025, que possuam em seu núcleo familiar, pessoas idosas com comorbidades, pessoas com deficiências, crianças e adolescentes autistas ou com neuro divergências devidamente diagnosticadas. Fez ainda alguns esclarecimentos relacionados ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2025, de autoria dos vereadores Elizeu e Leandra, “Acrescentam-se os §§ 1º e 2º, no art. 6º da Lei Complementar 1.577/2023 e dá outras providências”, votado e aprovado por unanimidade na reunião anterior. A vereadora Leandra, em relação ao projeto acima mencionado, declarou: “O seu único intuito é facilitar o registro dos imóveis onerando cada vez menos aquele que é o responsável pelo nosso trabalho na Casa Legislativa, que é o cidadão tapirense”. A vereadora Ana Paula pediu para assinar juntamente a indicação nº 267/2025. **4ª oradora: Vereadora Ana Paula de Souza Ferreira Melo** em seu uso de tribuna fez um pronunciamento: “Senhor presidente, nobres colegas vereadores, cidadãos de Tapira que nos acompanham. Subo a esta tribuna hoje para tratar da Proposta de Resolução nº 07/2025, de autoria do colega, vereador Elizeu. Esta resolução, em sua essência, ao meu ver é uma confissão de culpa. É um documento que atesta, com a assinatura de um de seus próprios autores, que na semana anterior, no dia 01, este plenário foi levado a atropelar o processo legislativo. É a admissão formal de que ignoraram o Regimento Interno, de que cercearam o debate, de que negaram o direito de vista e de que não houve a devida deliberação na comissão competente. A resolução que agora nos apresentam é uma prova cabal de que os alertas que fiz daquela mesma cadeira, na penúltima sessão, estavam corretos. Eles confessam o erro. Confessam a pressa. Confessam que a condução do processo, foi no mínimo, leviano. Então diante dessa confissão, o caminho mais fácil para mim seria votar a favor desta resolução e celebrar essa pequena vitória da legalidade. Mas eu digo para todos vocês: meu voto será pela abstenção. E eu vou explicar o porquê. Para que não reste

guilherme

lg

me abstenção

lg

Luiz
alg

dúvida sobre a minha posição. A minha abstenção é um ato de protesto. Porque o problema que enfrentamos não se resolve com a mera anulação da votação. Votar para anular este ato seria como tratar a febre, mas ignorar a infecção que está causando esta febre. A doença, aqui, nobres colegas, é a Proposta de Emenda à Lei Orgânica em si. Esta proposta nasceu de um vício original, de uma mácula insanável, ela é o fruto de uma árvore envenenada. Não cabe ao poder executivo ditar as regras de funcionamento interno desta Casa. A tentativa de interferir na sucessão da mesa diretora, ela é uma afronta à separação dos poderes, um princípio sagrado da nossa república. Então, esta Proposta de Emenda a Lei Orgânica sequer deveria estar tramitando, pois ela representa a tentativa de captura da autonomia do legislativo. E o que é ainda mais grave, é que esta resolução de agora também confessa, é o evidente casuísmo. A intenção clara de legislar para um caso concreto, de mudar as regras do jogo com a partida em andamento, para beneficiar uns e prejudicar outros. Isso tem nome, é ferir de morte os princípios da impessoalidade e da moralidade. Portanto, eu não posso legitimar, com o meu voto, a ideia de que basta reiniciar o trâmite para que esta proposta se torne aceitável. Ela não é. Anular a votação para, em seguida, pautar novamente essa mesma proposta imoral e inconstitucional, é um teatro que eu não vou fazer parte. Então, conclamo meus pares à reflexão sobre o nosso verdadeiro papel. Não somos instrumentos para validar as vontades do executivo. Somos os guardiões da Lei Orgânica e da independência deste poder. Ao admitirem os erros da última sessão, os senhores têm agora a chance de ir além, de rejeitar em definitivo essa proposta que envergonha a nossa história. Que a minha abstenção, portanto, seja registrada nos anais desta Casa não como um ato de omissão, mas como a mais veemente afirmação de que não compactuo com o vício desde a sua origem. Não me presto a consertar os erros de um processo cujo objetivo final é, e sempre foi, ilegítimo. Muito obrigado". A vereadora Maria Eduarda solicitou o uso da palavra e disse: "Quero aproveitar né, a oportunidade, já que a gente está falando desse Projeto de Resolução nº 07/2025. É eu gostaria de deixar aqui também a minha justificativa. Não se conserta o que nasceu torto. Esta proposta nasceu da interferência indevida do

Guilherme
[Signature]

Sen. [Signature]
medsunsão

[Signature]
[Signature]

poder executivo, nasceu do casuísmo, do desejo de legislar com nome e sobrenome, para atender interesses que não são da população. Por isso anuncio, eu também vou me abster de votar no projeto de resolução. Não posso com o meu voto validar a ideia de que um processo legislativo tão viciado possa ser simplesmente reiniciado. Votar para aprovar a primeira votação seria aceitar que esta proposta ilegítima continue a tramitar e eu não aceito. É, vereadora, nós já estamos aí né, na terceira reunião debatendo esta questão é, deste projeto que deu entrada na Casa para estar fazendo as alterações e tô deixando aqui né, minha justificativa, que eu vou me abster. Devido ao que já aconteceu, que a população já acompanhou, o que está acontecendo aqui nesta Casa desde o dia 01 de setembro, e nós estamos aqui né, tentando lutar com as forças e com as armas que nós temos. Até na reunião anterior, o presidente da câmara deixou solto é, me perguntou se eu sabia da maneira que estava sendo conduzida na época do meu esposo, deixou algumas indiretas que eu não entendi. Se ele puder depois me esclarecer eu agradeço. Então eu deixo aqui mais uma vez é, justificada a minha abstenção. Obrigada". A vereadora Ana Paula, fez a leitura do ofício nº 183AP/2025, de autoria das vereadoras Ana Paula e Maria Eduarda, ao Deputado Federal Diego Andrade. O presidente colocou em votação todas as indicações apresentadas na reunião. Indicações aprovadas por oito votos a zero (8x0). O vereador Elizeu, como presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Direitos Humanos fez um esclarecimento relacionado ao Projeto de Resolução nº 07/2025 - Dispõe sobre a anulação da primeira votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, e dá outras providências: "A gente sabe da forma que os trabalhos são conduzidos na Casa, como todos os vereadores. Todos os projetos depois de aprovados, da forma que é tratado pelas comissões né, então é só deixar claro que o projeto de resolução, visa sanar os vícios sendo questionados, os questionamentos da vereadora Ana Paula, para que não haja depois, qualquer questionamento em relação a forma, do regimento, a forma que a Casa conduz os trabalhos. Então a intenção do projeto é justamente isso, para corrigir se houve questionamento, tenta-se fazer da forma mais transparente, aí sem entrar no mérito da votação do projeto

Guilherme

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

medusaunção

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

geral, mais esse projeto de resolução, para sanar qualquer questionamento. Cada colega vereador, cabe qualquer um fazer qualquer tipo de questionamento, se achar que não há o devido esclarecimento ou existe qualquer outro tipo de questionamento, as soluções, principalmente da Comissão de Justiça, Finanças e Direitos Humanos, ela está aí a disposição de todos os colegas para que seja feito. Então, o projeto, repetindo, está apenas aí para sanar todos os questionamentos que são devidos. Cada vereador tem o seu, a sua verdade, de votar contra ou a favor. Mas, o que não pode ficar é outros, outros assuntos, de que comissão não está cumprindo o seu papel. Então eu queria registrar este esclarecimento aí. Muito obrigado". O presidente suspendeu a reunião por dois minutos. **ORDEM DO DIA** O presidente encaminhou para a Comissão de Educação, Cultura e Saúde o Projeto de Lei nº 65/2025 "Institui Programa de Apoio à Expofísica, por meio de auxílio financeiro, realizado no âmbito das unidades escolares do município de Tapira e dá outras providências". O presidente encaminhou para a Comissão de Justiça, Finanças e Direitos Humanos a Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2025 "Altera os parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 19 e revoga o artigo 19-A da Lei Orgânica do Município e dá outras providências". O presidente solicitou à Comissão de Justiça, Finanças e Direitos Humanos os pareceres dos Projetos de Leis nº 65/2025, nº 66/2025 e do Projeto de Resolução nº 07/2025. O vereador Neylson, relator da comissão, afirmou que os referidos projetos estão aptos para serem votados pelos vereadores. O presidente solicitou à Comissão de Educação, Cultura e Saúde o parecer do Projeto de Lei nº 65/2025. O vereador Elizeu, relator da comissão, afirmou que o referido projeto é legal e constitucional e que está apto para ser votado pelos vereadores. O presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 07/2025, de autoria do vereador Elizeu, "Dispõe sobre a anulação da primeira votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, e dá outras providências". As vereadoras Ana Paula e Maria Eduarda se abstiveram do voto. Projeto de Resolução nº 07/2025 aprovado por seis votos, com duas abstenções. O presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 65/2025, de autoria do vereador Luiz Carlos, "Institui Programa de Apoio à Expofísica, por

Paul

[Signature]

Guilherme
[Signature]

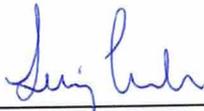
Luiz

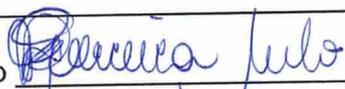
Melissa

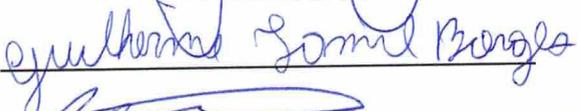
[Signature]

Keap

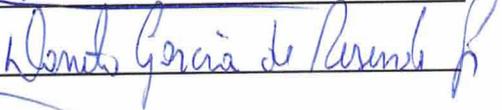
meio de auxílio financeiro, realizado no âmbito das unidades escolares do município de Tapira e dá outras providências”. Projeto de Lei nº 65/2025 aprovado por oito votos a zero (8x0). O presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 66/2025, de autoria do vereador Luiz Carlos, “Altera o art. 4º da Lei nº 1.577/2023, para denominar Rua Luiz Alencar de Paiva, a rua projetada 04, localizada no Residencial Prefeito Lavater Pontes, e dá outras providências”. Projeto de Lei nº 66/2025 aprovado por oito votos a zero (8x0). Não havendo nada mais a se tratar o senhor presidente encerrou a reunião e convocou os vereadores para a próxima reunião ordinária a ser realizada no dia 22 de setembro de 2025.

Presidente: Luiz Carlos Lira Júnior 

Vice-Presidente: Ana Paula de Souza Ferreira Melo 

1º Secretário: Guilherme Jamil Borges 

2º Secretário: Neylson Borges da Silva 

Vereador: Danilo Garcia de Resende Júnior 

Vereador: Elizeu Daniel Lourenço 

Vereador: José Jesus Duarte 

Vereadora: Leandra Souza Gourlart 

Vereadora: Maria Eduarda Assunção de Carvalho 